



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 14/05

Contrato nº 012/CR/2000

Processo nº 000.014/2003 - Protocolo ARTESP nº 24.428/03

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Ulysses Carraro, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **Contratante** e a **RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, Sidney dos Passos Ramos e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Jorge Luiz Trevisani, doravante designada **Contratada** e, como **Anuente**, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, representado pelo Engº Mário Rodrigues Júnior, respondendo pelo expediente da Superintendência.

OBJETO DO CONTRATO : Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas (Lote 13), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.

FINALIDADE : Aprovação da 5ª readequação do cronograma de investimentos do Lote 13 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000

e

CONSIDERANDO

o relatório técnico conjunto das Diretorias de Investimentos e de Operações RT.DIN.0009/04, de 08/12/2004, acostado no Protocolo ARTESP 47.490/04;

os estudos promovidos no Relatório ao Diretor de Controle Econômico e Financeiro de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, de 16/12/2004 e no Parecer



DAI.0956/2004, de 22/12/2004, bem como os demais elementos de instrução constantes do Processo ARTESP 000.014/2003 e seus apensos;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 23/12/2004, que aprovou a 5ª adequação do cronograma de investimentos da concessionária Rodovias das Colinas S.A., cumulada com o reequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, bem como a subsequente aprovação do Poder Concedente, de 23/12/2004, da medida proposta;

resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aprovada a 5ª adequação do cronograma físico-financeiro, alterando o Quadro 6-A – Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios a que se refere o Anexo 8 do Edital de Licitação 017/CIC/1997, conforme demonstrado no cronograma anexo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento e consolidado ao Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, que substitui a 4ª adequação examinada no Processo ARTESP 001.552/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Ficam reconhecidos como fatores de desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 (i) as modificações introduzidas pela referida 5ª adequação de cronograma; (ii) a perda de receita decorrente da alteração da data de conclusão do Contorno de Itu, de setembro de 2005 para setembro de 2006, postergando a entrada em operação do acréscimo do TCP correspondente à tarifa da praça de pedágio de Indaiatuba (SP-075); (iii) a perda de receita decorrente da alteração da data de conclusão das obras de duplicação da rodovia SP-127, de março de 2017 para março de 2020 (último mês de concessão), impedindo a entrada em operação da tarifa de pista dupla na praça de pedágio de Rio das Pedras; (iv) a perda de receita decorrente da alteração da data de conclusão da duplicação da rodovia SP-300, de setembro de 2005 para setembro de 2006, postergando a entrada em operação da tarifa de pista dupla na praça de pedágio de Itupeva; (v) a perda de receita decorrente da alteração da data de conclusão da obra de duplicação dos trechos de ligação de Porto Feliz a Itu e de Itu a Tietê, na SP-300, respectivamente, de março de 2005 e março de 2014 para, ambos, março de 2020 (último mês de concessão), impedindo a entrada em operação da tarifa de



pista dupla da praça de pedágio de Porto Feliz; (vi) a perda de receita decorrente do parcelamento do reajuste tarifário de julho de 2003; e (vii) o impacto provocado por alterações na carga tributária incidente sobre o projeto de concessão do Lote 13, provenientes dos efeitos de legislação superveniente à Proposta Financeira, da COFINS, do PIS e do ISS-QN, tudo conforme demonstrativos e justificativas técnicas e jurídicas expendidas no Processo nº 000.014/2003 e seus apensos.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, reconhecido na Cláusula Segunda, resultou numa posição final representativa de um crédito da concessionária no valor de R\$ 10.608 mil (dez milhões, seiscentos e oito mil reais), base julho/1997, correspondendo à TIR de 16,59%, resultante dos ajustes efetuados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro nos referidos autos.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica certo e ajustado pelas partes, que o restabelecimento da TIR, aos saldos de caixa do projeto, segundo os parâmetros da proposta inicial, com taxa de desconto equivalente a 19,52% (TIR do projeto original), será realizado oportunamente, em processo administrativo próprio, observando as modalidades estabelecidas no item 24.3 do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, na condição de titular do crédito orçamentário correspondente ao ônus fixo, figura no presente instrumento como Anuente, manifestando concordância com os valores já compensados pela Contratada, nas parcelas mensais da outorga, a título de ISS-QN, relativamente ao período de competência de março de 2003 a agosto de 2003, no montante de R\$ 1.809.715,86 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) e de COFINS, do período de outubro de 2003 a janeiro de 2004 e de julho de 2004 a novembro de 2004, no valor de R\$ 1.123.116,30 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos), conforme demonstrativos anexos que, rubricados pelas partes, passam a integrar este instrumento.



CLÁUSULA SEXTA:

Fica ratificada a transferência de responsabilidade pela execução da obra de implantação do Anel Viário de Itu, do Poder Concedente à Contratada, tratada no Processo 9-9112517-DER-02 (Protocolo ARTESP 21.586/02) e no Processo ARTESP nº 000.228/2003 (Protocolo 27.478/03), incluída na 3ª Adequação de Cronograma aprovada no Termo Aditivo e Modificativo nº 11, de 20/05/2003, mantidas as desapropriações a cargo do DER/SP, conforme dotação orçamentária para 2004 realizada por essa Autarquia, no montante de R\$ 12.496.000,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), para investimentos necessários, manifestado no despacho COM-GAB/DIV-059-23/04/03, da chefia de Gabinete da Superintendência do DER/SP, cuja cópia passa a integrar este instrumento, como Anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

O presente instrumento, lavrado em 05 (cinco) vias com 05 (cinco) folhas, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Iaiá nº 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em 30 de dezembro de 2.004, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

Ulysses Carraro
Diretor Geral



CONTRATADA

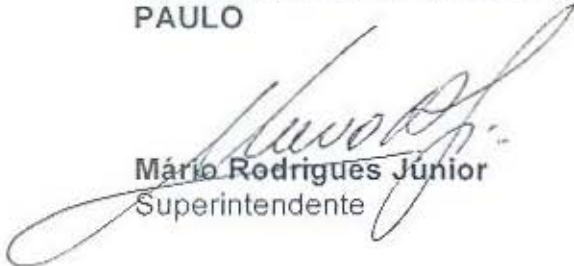
RODOVIAS DAS COLINAS S.A.


SIDNEY DOS PASSOS RAMOS
Diretor-Presidente


JORGE LUIZ TREVISANI
Diretor Administrativo Financeiro


ANUENTE:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO


Mário Rodrigues Júnior
Superintendente

Testemunhas:


ROMULO MARTIN GACENI
RG: 44.374.052 - X


LEONARDO ALBUQUERQUE
RG: 19.234.015-3

RODOVIAS DAS COLINAS - DESCONTO COFINS NO ÔNUS FIXO	
PERÍODO DE COMPETÊNCIA	VALOR DESCONTADO NO ONUS FIXO
out/03	126.168,48
nov/03	110.973,57
dez/03	125.767,83
jan/04	114.471,68
jul/04	132.950,41
ago/04	127.935,62
set/04	129.156,39
out/04	129.362,42
nov/04	126.329,90
Total	1.123.116,30

OBS: Desconto ref. a 09 meses efetuados no ônus fixo

LOTE 13 - COLINAS: REEQUILÍBRIO 2004 (Valores em R\$ mil, com base em Julho/1997)

QUADRO 6A

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
	JUL98 a JUN99	JUL99 a JUN00	JUL00 a JUN01	JUL01 a JUN02	JUL02 a JUN03	JUL03 a JUN04	JUL04 a JUN05	JUL05 a JUN06	JUL06 a JUN07	JUL07 a JUN08	JUL08 a JUN09	JUL09 a JUN10
6 - CRONOGRAMA DA 6ª ADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTOS	38.417	62.346	26.720	37.032	37.244	64.606	66.074	27.863	18.796	8.994	16.982	18.042
4.1 - Ampliação Principal (Transp. Qd. 6A)	3.618	13.696	6.674	9.871	14.888	30.029	34.949	8.968	5.563	-	1.147	625
4.2 - Demais Obras de Ampliação/Melhoramentos (Tr. Qd. 6A)	11.618	10.484	6.363	10.159	11.705	12.455	20.855	6.536	10.484	-	2.850	511
4.3 - Equipamentos, Veículos e Sist. Controle (Tr. Qd. 6A)	17.448	5.869	231	8.485	707	388	4.132	3.560	1.371	723	12.913	5.735
4.4 - Desapropriações (Transp. Qd. 6A)	821	1.118	328	880	1.244	-	-	-	-	-	-	-
4.5 - Conservação Especial (Transp. Qd. 6A)	3.911	21.180	12.124	7.657	8.689	11.635	5.138	8.799	1.381	6.171	71	11.170
4.6 - Contratos Sub-rogados (Transp. Qd. 6A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7 - Indenizações (Transp. Qd. 6A)	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LOTE 13 - COLINAS: REEQUILÍBRIO 20

QUADRO 6A	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	TOTAL
	JUL/10 a JUN/11	JUL/11 a JUN/12	JUL/12 a JUN/13	JUL/13 a JUN/14	JUL/14 a JUN/15	JUL/15 a JUN/16	JUL/16 a JUN/17	JUL/17 a JUN/18	
6 - CRONOGRAMA DA 5ª ADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTOS	20.483	34.443	10.923	19.533	16.762	32.217	28.061	38.544	599.894
4.1 - Ampliação Principal (Transp. Qd. 6A)	1.444	3.447	1.560	366	305	965	-	10.191	148.305
4.2 - Demais Obras de Ampliação/Melhoramentos (Tr. Qd. 6A)	1.451	13.481	7.086	12.441	12.575	1.839	-	11.866	164.758
4.3 - Equipamentos, Veículos e Sist. Controle (Tr. Qd. 6A)	1.111	3.402	1.675	880	2.040	2.553	514	264	73.982
4.4 - Desapropriações (Transp. Qd. 6A)	196	256	-	320	424	-	-	-	6.587
4.5 - Conservação Especial (Transp. Qd. 6A)	16.281	13.857	802	5.527	1.417	26.860	27.547	16.224	206.251
4.6 - Contratos Sub-rogados (Transp. Qd. 6A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7 - Indenizações (Transp. Qd. 6A)	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000







AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

RODOVIAS DAS COLINAS - DESCONTO ISS NO ÔNUS FIXO	
PERÍODO DE COMPETÊNCIA	VALOR DESCONTADO NO ONUS FIXO
mar/03	279.582,22
abr/03	279.582,22
mai/03	279.582,22
jun/03	279.582,22
jul/03	345.693,49
ago/03	345.693,49
Total	1.809.715,86

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO	
000.228/03	
Folhas	Nome
12	

COM-GAB/DIV-059-23/04/03

Senhor Chefe de Gabinete
Secretaria dos Transportes

Ref.: Processo ARTESP nº 000.228/2003

Retorno o presente processo com a manifestação da assessoria financeira deste Departamento, quanto à proposta orçamentária para o exercício de 2004, para investimentos com desapropriações necessárias à execução do Contorno de Iju.

Atenciosamente

Antonio Pinheiro Camargo Netto
Respondendo pela Chefia de Gabinete



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROCESSO	
000.228/03	
Folhas	Notas financeiras
11	

São Paulo, 23 de Abril de 2003.

Processo-000.228/2003

Assunto:- Inclusão da obra de implantação do Contorno de Itu

Ao Senhor Chefe de Gabinete
Marcelo Monteiro Praça

Conforme solicitado pela ARTESP, estamos incluindo em nossa proposta Orçamentária para 2004 o montante de R\$ 12.496.000,00 para Investimentos com Desapropriações necessárias à execução do Contorno de Itu.

Atenciosamente

RUBENS LOPES SANCHES
ASSESSORIA FINANCEIRA

